



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-03-2017
Jornal Correio do Oeste
Página 6A
Edição 2601
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2816/17

Data 09.03.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1588/17, de 09.03.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.49.00(1103)-103	Auxílio-Transporte R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 95.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00(360)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00(371)-103	Material, bem ou serviços p/ distrib. gratuita R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 95.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal